

ATO GP Nº 15/2021

São Luís, maio de 2021.

Prorroga a suspensão das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição e a publicação do ATO CONJUNTO GP e GVP/CR Nº 006/2020, que no seu art. 1º, aprovou, na íntegra, o Plano de Ação – Eixo 1: Gestão de Pessoas e Saúde;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico e a alta ocupação de leitos hospitalares de enfermaria e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para a Covid-19 na Ilha de São Luís;

CONSIDERANDO a redução de ocupação de leitos hospitalares de enfermaria e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para a Covid-19 no interior do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de novas providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19; e

CONSIDERANDO, ainda, o novo parecer do Setor de Saúde, datado de 2 de maio de 2021, da lavra do médico Adriano Soares Alves, sugerindo que o TRT16 mantenha suspensas as atividades presenciais na cidade de São Luís - com exceção do que for considerado serviço essencial – mas que se considere a possibilidade de retorno à fase 1 do Plano de Ação nas Varas do Trabalho instaladas nas cidades do interior,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar os efeitos do Ato GP nº 013/2021, até o dia 10 de maio de 2021, mantendo todas as disposições ali estabelecidas.

Art. 2º Cópia deste Ato deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 8º, da Resolução CNJ nº 322, de 1º junho de 2020, à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho no Maranhão e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão – OAB/MA.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente